ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.108/93

"RECLASSIFICA OS CARGOS DE VIGILANTE, TELEFONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA LEI Nº 1.018 DE 31 DE MARÇO DE 1992.

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Os cargos de vigilante, telefonista e auxiliar de serviços gerais, do artigo 4º da Lei 1.018, de 31 de março de 1992 do padrão 01 são reclassificados para o padrão 02.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO